



Decreto N° 07 - de 22 de Março de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.000,00 as dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 873, 06 de dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.042.2.0028 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.00.12.361.042.2.0029 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.075.2.0070 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.025.2.0093 - 3.3.90.48.00 ASSISTENCIA AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.000,00

Total Geral	- - - - - R\$	36.000,00
--------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 07 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENT

2.07.00.18.542.017.2.0046 - 3.3.90.30.00 CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	- - - - - R\$	900,00
2.07.00.20.602.015.2.0060 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVENIO IMA/IESA	- - - - - R\$	3.500,00
2.07.00.18.542.091.1.0075 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO	- - - - - R\$	21.600,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	26.000,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	26.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

2.11.00.13.392.048.2.0040 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	6.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.12.00.08.243.024.2.0092 - 3.3.90.30.00 PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	4.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	4.000,00

Total Geral	- - - - - R\$	36.000,00
--------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Pereira Moreira Neres
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00